



88

Dep. Alven Duarte

Estado de Mato Grosso D.Of. 8/8/66

LEI Nº 2.648, DE 4 DE AGOSTO DE 1.966.

Declara de utilidade pública a Li
ga Esportiva Douradense de Amado-
res (LEDA).

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO :

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado de-
creta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública para
todos os efeitos legais, a LIGA ESPORTIVA DOURADENSE DE AMADO-
RES - L.E.D.A.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 4 de agosto de 1 966,
1452 da Independência e 782 da República.

Registrada à fls. 1536-154
do Livro competente

Em 30/12/66

B. P. de J. de J.

q. Leg. P. 20